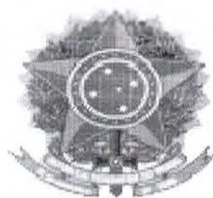


PROCOLO GERAL

Nº 64047.007657/2022-68



ASSUNTO

**Dispensa de Licitação  
35/2022**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

SEÇÃO

INTERESSADO: 9º Batalhão de Engenharia de Construção.....

.....

.....

..

.....

..

ASSUNTO: Aquisição de cafeteira.

ANEXO: Volume I.....

.....

..

.....

..

.....

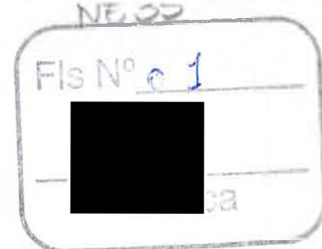
..

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<b>1 SUP DOC.</b>		<b>19</b>	
<b>2</b>		<b>20</b>	
<b>3</b>		<b>21</b>	
<b>4</b>		<b>22</b>	
<b>5</b>		<b>23</b>	
<b>6</b>		<b>24</b>	
<b>7</b>		<b>25</b>	
<b>8</b>		<b>26</b>	
<b>9</b>		<b>27</b>	
<b>10</b>		<b>28</b>	
<b>11</b>		<b>29</b>	
<b>12</b>		<b>30</b>	
<b>13</b>		<b>31</b>	
<b>14</b>		<b>32</b>	
<b>15</b>		<b>33</b>	
<b>16</b>		<b>34</b>	
<b>17</b>		<b>35</b>	
<b>18</b>		<b>36</b>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(3º B E / 1917)  
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo nº 64047.007657/2022-68**

Interessado: 9º Batalhão de Engenharia de Construção



Assunto: Aquisição de material permanente: Cafeteira

Conforme consta nos documentos anexos, determino a abertura do processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente \_\_\_\_\_ folhas contando com o presente Termo de Abertura.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2022.



Ordenador de Despesas do 9º BEC



Fis N° 02
[Redacted]
rica

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(3º B E / 1917)  
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES

**TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 35 /2022

Em conformidade com o art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 Dez 02, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64047.007657/2022-68, referente à dispensa de licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no DIEx Requisitório 240-Div Adm/B Adm/9º BEC OM, de 21 Jul 22.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2022.

[Redacted Signature Area]

Ordenador de Despesas do 9º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(3º BE / 1917)**  
**BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES**

**DIEX Requisitório nº 240-Div Adm/B Adm/9º BEC**  
**EB: 64047.007657/2022-68**

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2022.

Do Adjunto da Divisão Administrativa  
Ao Sr Fiscal Administrativo  
**Assunto: Pedido de empenho por dispensa de licitação**  
**Rfr: Art 13 das IG 12-02**

Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min. nº 305, de 24 Maio 95, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do item abaixo, **por dispensa de licitação**, conforme especificado:

Item	Especificação do Material	Qty	V. Unit	V. Total
1	CAFETEIRA MARCA: PHILCO MODELO: GRANO PERFECTO PCF22PI	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.260,00</b>



Adjunto da Divisao Administrativa

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

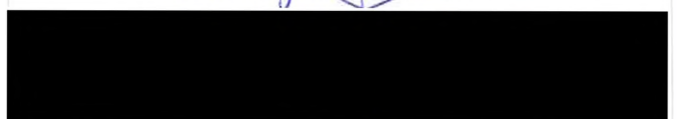
- De acordo.
- Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 jun 93, empregar os recursos do PI IXOMOBMPNRE -  
ND 449052 - NC 401538.  
Em 21 de Julho de 2022.



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

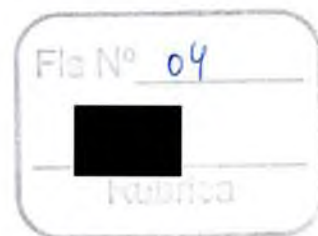
- Autorizo a aquisição do material **por dispensa de licitação**.
- O Chefe da SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 21 de Julho de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(3º BE / 1917)  
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES



**JUSTIFICATIVA POR NÃO UTILIZAÇÃO PREFERENCIAL DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**  
**(Art. 4º, § 2º, DECRETO 10.024/19)**

(Processo Administrativo nº 64047.007657/2022-68)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2022**

**Objeto:** Aquisição da Cafeteira.

Tendo em vista a necessidade imediata de aquisição, pelo 9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC), de material permanente (cafeteira) para atender à solicitação do comandante, torna-se inviável a aquisição do referido item por meio do Sistema de Cotação Eletrônica, devido à necessidade imediata do item.

Conforme a Portaria nº 306, de 13 de Dezembro de 2001, a Cotação Eletrônica somente é utilizada para aquisições de bens de pequeno valor, conforme abaixo.

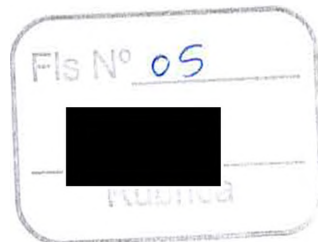
*Art. 1º – As aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras.*

*§ 1º Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Sendo assim, o 9º Batalhão de Engenharia de Construção decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa TAVARES EMPRESARIAL (CNPJ: 39.560.888/0001-52), no valor total de R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e seiscentos reais), através de Dispensa de Licitação, amparada no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter emergencial, inviabilizam a realização de uma Cotação Eletrônica, não podendo assim aplicar o art. 4º, § 2º, Decreto 10.024/19, o qual dispõe sobre a utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica, optamos pelo procedimento comum de Dispensa de Licitação.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2022.

Ordenador de Despesas do 9º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(3º B E / 1917)  
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A aquisição do material será de grande importância, sendo a cafeteira com objetivo de substituir uma antiga cafeteira a pedido do Comandante.

Dessa maneira, para a aquisição do material, dentro das especificações, o 9º BEC opta pela compra na empresa TAVARES EMPRESARIAL, baseando-se no seguinte artigo de Lei 8666/93:

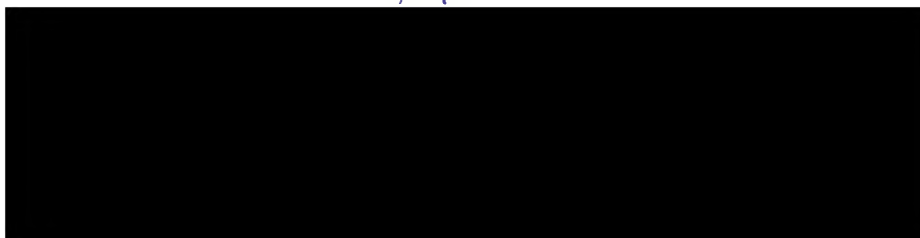
***“Art. 24. É dispensável a licitação:***

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

A escolha da TAVARES EMPRESARIAL, para essa contratação, ocorre em virtude do possível enquadramento previsto na Lei 8.666/93, devidamente descrito acima, e em cumprimento ao princípio da economicidade, pois é o fornecedor que apresenta o menor preço do mercado.

Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, serão empregados recursos oriundos da NC 40.4538 do de 06, de 2022 PI IXOMCOMPRE

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2022.



Ordenador de Despesas do 9º BEC



# Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIA

R\$ 3.449,65

MEDIANA

R\$ 3.662,00

MEVOR

R\$ 2.989,96

## FILTROS APLICADOS

Descrição

CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO, PRESSÃO 15BAR, TERMOBLOCO, POTÊNCIA:1.400 W, CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE:0,90 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/JARRA REFRACTÁRIA/PRETA, CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO:CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES, CAPACIDADE:1,2 L, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:950 W, CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE:1,50 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPACTA/CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/MOEDOR/RESERVA-, CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:COMERCIAL, CAPACIDADE:1,50, VOLTAGEM:110 V, NORMAS TÉCNICAS:AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPACTA/CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/MOEDOR/RESERVA-, POTÊNCIA:1.550 W

Identificação do Item de Compra

1604720600041202100001,  
1600220500007202100029,  
1604280500008202100045

Região Brasil

NORTE, SUL, CENTRO-OESTE, NORDESTE, SUDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2021	00001	Dispensa de Licitação	239150	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	1	R\$2989.96	HENRIQUE CHARQUI PINTO DE LIMA 38190478320	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	26/07/2021
00008/2021	00045	Pregão	404982	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	6	R\$3662	A. SALMAZI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	11/08/2021
00007/2021	00029	Pregão	239150	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	5	R\$3696.99	ANA FLAVIA SANTOS DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/10/2021





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
( 3º BE / 1917 )  
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES



Ofício nº 30-Div Adm/B Adm/9º BEC  
EB: 64047.007649/2022-11

Cuiabá – MT, 21 de julho de 2022

A Senhora [REDACTED]  
**TAVAREA EMPRESARIAL**  
Fone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

**Assunto: Solicitando Orçamento**

Solicito, através do presente instrumento, cotação de preços para o item descritos abaixo, em papel timbrado com as informações da empresa (devidamente preenchido, identificado e assinado pelo responsável), visando aquisição por esta Organização Militar.

Informo que o orçamento poderá ser enviado para o e-mail [REDACTED] desde que assinado e digitalizado, tendo em vista contatos futuros.

Segue a relação do item a ser orçado com local de entrega no 9º Batalhão de Engenharia de Construção - [REDACTED]

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantida de	Valor Unitário	Valor total
1	MARCA: PHILCO MODELO: GRANO PERFECTO PCF22PI	Und	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00

Informo ainda, que deverão constar no orçamento os seguintes dados: validade da proposta; razão social; CNPJ; endereço; telefone; responsável pela confecção do orçamento; E-mail data de emissão do orçamento.

**Cuiabá-MT, em 21 de julho de 2022.**

[REDACTED]

Adjunto do fiscal administrativo



# TAVARES

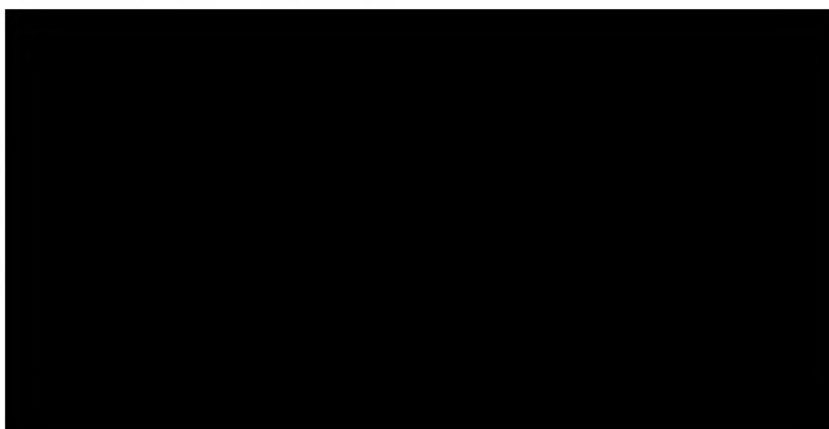
EMPRESARIAL



## PROPOSTA COMERCIAL

AO  
9 BATALHAO DE ENGENHARIA E COMBATE - MT

Prezados Senhores



ITEM	Quant.	UNID	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UND	Cafeteira Grano Perfetto prepara 36 cafés Possui reservatório com capacidade de 1,5L • Possui sistema de moedor de grãos integrado com ajuste de granulometria • Para sua comodidade prepara café em pó • Acabamento em aço escovado • Possui Painel Digital para facilitar seu dia a dia • Com sistema corta pingos • Colher dosadora • Filtro e porta filtro removível e permanente • Base antiderrapante • Placa de aquecimento • Permite ajustar a intensidade do café • Possui função que permite escolher o horário para o preparo de café • Possui relógio. MARCA PHILCO MODELO Cafeteira Philco Grano Perfetto PCF22PI	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00

Valor Total R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

ENDEF





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(3º B E / 1917)  
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. **OBJETO:** Cafeteira
- 2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 28 a 30 de junho de 2022
- 3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art.5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>):

Objeto	Und	Qtde	Preço Unit. (em R\$)	Valor total
CAFETEIRA MARCA: PHILCO MODELO: GRANO PERFECTO PCF22PI	1	1	R\$ 1.260,00	<b>R\$ 1.260,00</b>

- 5. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 01 (Uma) folhas que compõem a pesquisa de preços. segue anexa a este relatório.

Civalon, MT, 21 de Julho de 2022.

[Redacted Signature]

Adjunto da Divisão Administrativa

Data e hora da consulta: 04/08/2022 12:11

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167157	[REDACTED]	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CUIABA	MT	[REDACTED]

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	35

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171502	0163270002	449052	-	IXOMOBMPNRE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
21/07/2022	Global	64047007657202268	0,0000	1.260,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
39.560.888/0001-52	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Endereço</b>		
[REDACTED]		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NEROPOLIS	GO	[REDACTED]

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

#### Descrição

IXOMOBMPNRE - DISPENSA 35/2022 UGG 167157. SI 12 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 2022NC401538 DE 10/06/22 - FUNADOM. DIEX REQ 240-DIV ADM/B ADM/9° BEC

#### Local da Entrega

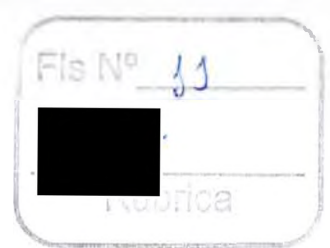
CONFORME SETOR REQUISITANTE

#### Informação Complementar

16015706000352022 - UASG Minuta: 160157

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.560.888/0001-52  
Razão Social: GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA  
Nome Fantasia: TAVARES EMPRESARIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2022
FGTS	Validade:	31/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/07/2022
Receita Municipal	Validade:	23/07/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls N° 12  
[Redacted]  
Rubrica

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/07/2022 10:22:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**  
CNPJ: **39.560.888/0001-52**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

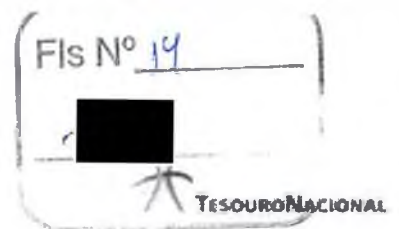
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fis N° 19

Rubrica

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 04/08/2022 12:17:53

Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

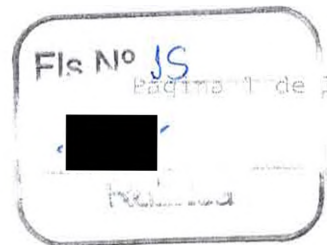
CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
[REDACTED]	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão nº: 24779330/2022

Expedição: 04/08/2022, às 12:18:38

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] inscrito(a) no CNE

inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
( 3º BE / 1917 )  
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

**Dispensa de licitação nº 35 /2022**

Na presente data, procedemos ao encerramento deste volume do processo administrativo nº 64047.007513/2022-10, contendo \_\_\_\_\_ folhas.

Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2022.

Chefe SALC do 9º BEC